



Terça-feira, 15 de agosto de 2023

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de Junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR, CNPJ 81.478.059/0001-91, neste ato representado pelo seu Prefeito, CLAUDENIR GERVASONE, CPF nº 408.411.629-72, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à Instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

ALTÔNIA/PR, 15 de agosto de 2023.

CLAUDENIR
GERVASONE:4084
1162972

Assinado de forma digital por
CLAUDENIR
GERVASONE:40841162972
Dados: 2023.08.15 11:16:39
-03'00'

Prefeito do Município de ALTÔNIA/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 033/2023

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019.

Considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior.

Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **16 de agosto de 2023, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
85	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	602782

Caso os candidatos convocados neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela Secretária EDUCAÇÃO, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para elaboração de Projetos de Engenharia visando a Revitalização da Fachada do Ginásio Tancredo Neves, e Projeto completo de Ampliação e Reforma da Creche Jesus Menino, no valor de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e Quinhentos reais)**. Com a empresa: **RODRIGUES TEZOLIN LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121730/0001-81, com na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – 05.001.10300006.33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Conta: 3796- e conta 907

Altônia, 14 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela Secretária AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO, Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Elaboração de um projeto nos moldes do Paraná cidades, para a construção de quiosques, banheiros com destino final de resíduos para a unidade de tratamento, e construção de quadra de areia, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**. Com a empresa: **RODRIGUES TEZOLIN LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 51.121730/0001-81, com na Cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – 09.001.10300006.33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Conta: 3097

Altônia, 15 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal